



MUNICIPIO DE MARILANDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005008/2022
Data 14/07/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

14 julho de 2022 CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001645/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000791	001111.1236100042.074 31909600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1113000	45.000,00

TOTAL: 45.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 14 julho de 2022.


 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 14/07/2022



Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

EM, 14/07/2022


 SERVIDOR

Maria Helena Rosa da Silva
 Chefe do Setor Administrativo